

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA****DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****SEACO - Setor de Acompanhamento de Contratos**

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bl.3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica  
Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 - Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 005/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, PROSERVICE ENGENHARIA E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA.**

Processo: 23117.007290/2008-76

Tomada de preços: 008/2008

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, CEP 38.400-902, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, Apto 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **PROSERVICE ENGENHARIA E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.632.685/0001-40, estabelecida na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, na Rua Carajás, nº 1477 – Fundos, Bairro Lídice, CEP 38.400-074, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Diretora, a Sra. Elizamar Matos, portadora da Cédula de Identidade nº M-686.074 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 394.237.606-78, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.007290/2008-76, na modalidade Tomada de preços nº 008/2008, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar o prazo de execução por 60 (sessenta) dias corridos, conforme justificativa anexada nas folhas 518 e 519 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente, como se estivessem aqui integralmente transcritas.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA VIGÊNCIA**

O prazo máximo para execução dos serviços passa a ser de 330 (trezentos e trinta) dias corridos, contados a partir do terceiro dia corrido, da data de emissão da "Ordem

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**SEACO - Setor de Acompanhamento de Contratos**

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bl.3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica  
Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 - Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

de serviço". A vigência do contrato, subitem 4.5, ultrapassa o exercício de 2009 e também ficará prorrogado até 31/12/2010.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas em todos os termos, as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Uberlândia, 30 de novembro de 2009.**

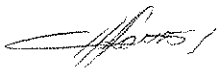
  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

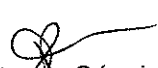
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto  
Reitor

  
**PROSERVICE ENGENHARIA E  
CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA.**

Elizamar de Matos  
Sócia-Diretora

**TESTEMUNHAS**

  
**Nome:** Carlos Henrique Cássia Fontes  
**CPF:** 036.185.636-98

  
**Nome:** Rita de Cássia Lima  
**CPF:** 888.907.086-20